



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA

---

## EDITAL 16/2026

### ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Coordenação de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em conformidade com o Regulamento Acadêmico de Graduação, torna público o edital para a eleição dos representantes discentes do **Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, mediante as condições estabelecidas no presente regulamento.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1 Este edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos representantes para o colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora, definidos em sua composição pelo Artigo 57 do Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 1.2 A eleição será realizada de forma presencial através de votação com voto impresso. A comissão eleitoral, responsável pelo processo de organização e condução do processo eleitoral, é de competência da Coordenação de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora.

#### 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Docentes: Através de inscrição individual, poderão ser candidatos os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente e que tenham lecionado para o respectivo curso em pelo menos um dos últimos quatro semestres letivos (2024/2, 2025/1, 2025/2 e 2026/1). A declaração de comprovação pode ser obtida pelo próprio candidato através do SIGAA – aba Ensino, opção Turmas → Grade de Horários para disciplinas em 2026/1 e aba Ensino opção Declaração de Disciplinas Ministradas para disciplinas em 2024/2, 2025/1 e 2025/2.

2.1.1 Professores afastados não poderão se candidatar, e se durante o mandato o docente membro do colegiado sofrer afastamento, deverá ser substituído por um suplente eleito.

2.2 **Discentes:** através de inscrição individual, poderão ser candidatos os alunos devidamente matriculados no curso em 2026/1. A comprovação de matrícula pode ser obtida pelo próprio candidato através do SIGAA.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/1FAd9R22E5naeoBZ8> até o dia **16/04/2026**.
- 3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar através do formulário eletrônico, o(s) comprovante(s) requerido(s) pelo presente regulamento, conforme descrito no item 2.
- 3.3 A homologação das inscrições dos candidatos será divulgada no portal [www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora](http://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora) no dia **22/04/2026**.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1 Os docentes inscritos no processo eleitoral irão concorrer a **4 (quatro)** vagas para a representação docente e a **2 (duas)** vaga para suplente no colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora.
- 4.2 Os discentes inscritos no processo eleitoral irão concorrer a **2 (duas)** vagas para a representação discente e a **2 (duas)** vaga para suplente no colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora.

### 5. DOS ELEITORES DOCENTES

- 5.1 São eleitores qualificados os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do campus Juiz de Fora e que também atendam aos requisitos do item 2.1 deste regulamento.
- 5.2 Não terão acesso a cabine de votação: I – os demais docentes efetivos; II – docentes substitutos e temporários; III – os docentes afastados por qualquer razão até três dias antes da data da eleição.
- 5.3 Cada eleitor docente marcará na cédula de votação até **4 (quatro)** candidatos docentes, que julguem ser a melhor composição para o colegiado de curso.

### 6. DOS ELEITORES DISCENTES

- 6.1 São eleitores qualificados os discentes devidamente matriculados no curso no corrente período letivo (2026/1).
- 6.2 Não terão acesso a votação: I – alunos de outros cursos; II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;
- 6.3 Cada eleitor discente marcará na cédula de votação até **2 (dois)** candidatos discentes, que julguem ser a melhor composição para o colegiado de curso.

## **7. DA VOTAÇÃO**

7.1 O voto é facultativo.

7.2 Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 1 (um) voto impresso. Para votar será necessário assinar na hora da votação a lista de frequência dos eleitores habilitados.

7.3 A votação será realizada de forma presencial no bloco Q, terceiro andar, na sala Q303 através do preenchimento da cédula de votação e deposição do voto na urna.

7.4 A votação terá início às 08h00 do dia **27/4/2026** e encerrará às 17h00 do mesmo dia.

7.5 A apuração ocorrerá no dia **29/4/2026**, por meio da gravação da abertura da urna e contagem dos votos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ensino de Graduação

8.2 Este Edital será divulgado no sítio [www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora](http://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora).

Prof. Matheus José Cunha de Oliveira  
Coordenador de Ensino de Graduação  
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

# ANEXO I

## CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>9/04/2026</b>	Publicação do Edital 16/2026 no portal do campus JF.
<b>Até 16/04/2026</b>	Inscrições dos candidatos ao cargo de membro do colegiado de curso através de formulário eletrônico, de acordo com o item 3 deste edital.
<b>22/04/2026</b>	Homologação das inscrições dos candidatos no portal do campus JF.
<b>27/04/2026</b>	Eleições por votação impressa, de acordo com o item 7 deste edital.
<b>29/04/2026</b>	Apuração dos votos e divulgação do resultado final da eleição.